



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CPI – PETROBRAS**

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África - CIPETRO

REQUERIMENTO n.º.....de 2015
(Do Senhor Carlos Marun)

Requer a convocação do Ministro da Controladoria Geral da União - CGU, Sr. VALDIR MOYSÉS SIMÃO, para prestar depoimento nesta CPI, referente a eventuais acordos de leniência celebrados com empresas investigadas pela Operação Lava Jato.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e dos demais dispositivos regimentais, **a convocação do Ministro da Controladoria Geral da União - CGU, Sr. VALDIR MOYSÉS SIMÃO, para prestar depoimento nesta CPI, referente a acordos de leniência com empresas investigadas pela Operação Lava Jato.**

JUSTIFICAÇÃO

Na Justiça Federal do estado do Paraná, a estatal brasileira – PETROBRÁS encontra-se no foco da investigação conhecida como “Lava-Jato”, que foi deflagrada em março de 2014, que tem por finalidade a investigação de grande esquema de lavagem e desvio de dinheiro envolvendo a estatal, grandes empreiteiras e políticos.

Até o momento, diversas delações premiadas foram negociadas e apreensões policiais foram realizadas e algumas com a devolução de valores.

Tem sido noticiado nas mídias jornalísticas que representantes de algumas das oito empresas envolvidas no esquema de desvio da Petrobras têm



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CPI – PETROBRAS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África - CPIPETRO

sondado integrantes da Controladoria Geral da União (CGU) sobre um acordo de leniência, tendo em vista do receio que estas empresas sejam proibidas de firmarem contrato com o governo federal.

É cediço que, para que seja celebrado um processo de leniência é preciso inicialmente que as empresas reconheçam as irregularidades, além de haver o ressarcimento integral do dano causado e cooperação nas investigações.

O procurador Deltan Dallagnol, coordenador no Ministério Público Federal (MPF) das investigações do esquema de corrupção na Petrobras, defendeu em seu perfil em uma rede social que o acordo de leniência com as empreiteiras investigadas na Operação Lava Jato haveria que ser feito com o MPF e não com a Controladoria-Geral da União (CGU), entendendo que a depender do modo de celebração desse tipo de acordo (com a CGU), ele pode ser prejudicial ao interesse público, explicando que acordos de leniência só podem ser celebrados quando estiverem presentes três requisitos cumulativos: reconhecimento de culpa, ressarcimento ainda que parcial do dano e indicação de fatos e provas novos.

Dessa forma, entendemos indispensável a oitiva do senhor Ministro nesta CPI, como forma de ouvir a versão dos fatos, oportunidade que contribuirá para elucidação de divergências de informações.

Por essas razões, conclamamos os nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2015.

Deputado **CARLOS MARUN**
PMDB/MS